



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS
Cais do Apolo, 739 – CEP: 50.030-902 – Recife/PE
Fone: 81.3225.3239

TERMO DE CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIO nº 0008/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2025, na presença do Desembargador EDUARDO PUGLIESI, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, a quem compete por delegação da Presidência – ATO TRT6-GP Nº 119/2025, exercer as atribuições relativas ao processamento de precatórios relacionados a débitos contra a Fazenda Pública, compareceu a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Catende, Gracina Maria Ramos Braz da Silva, acompanhada pela Dra. Manuela dos Santos Soares Lira, OAB/PE 27887, Procuradora Municipal, com o objetivo de liquidar os débitos trabalhistas decorrentes de precatórios vencidos em 2024 perante este TRT da 6ª Região.

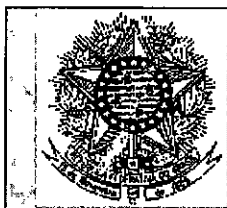
Os credores dos precatórios da presente audiência foram devidamente intimados, através de seus advogados regularmente constituídos (conforme exigência do art. 36 da Resolução CSJT nº 314/2021).

Presentes à audiência os advogados, Dr. Carlos Dionízio Jerônimo de Oliveira, OAB/PE 34480 e Eduardo Jorge de Melo Martins, OAB/PE 41674, neste ato representando os reclamantes dos precatórios inscritos, respectivamente, na 1ª a 4ª, 6ª e 7ª, e na 5ª ordem cronológica, aceitaram os termos da proposta abaixo apresentada.

Com a palavra, a representante do Município propôs efetuar o pagamento dos precatórios de nºs 0000008-81.2023.5.06.0000 (RP nº 00003/2023), 0000283-30.2023.5.06.0000 (RP nº 00371/2023), 0000285-97.2023.5.06.0000 (RP nº 00374/2023), 0000308-43.2023.5.06.0000 (RP nº 00412/2023), 0000305-88.2023.5.06.0000 (RP nº 00404/2023), 0000272-98.2023.5.06.0000 (RP nº 00362/2023) e 0000270-31.2023.5.06.0000 (RP nº 00360/2023), no valor global de R\$ 301.159,08 (trezentos e um mil, cento e cinquenta e nove reais e oito centavos), em 03 (três) parcelas, iguais e sucessivas de R\$ 100.386,36 (cem mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), com a última parcela totalizando o valor de R\$ R\$ 100.386,36 (cem mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), mais os necessários acréscimos de atualização, a depositar em 30.09.2025, 31.10.2025 e 28.11.2025 (conforme incisos, I, II e III, do §1º, do Art. 36 da Resolução 314/2021 do CSJT).

Os respectivos montantes deverão ser depositados na conta judicial nº 4100.121.539.582, agência 3234-4, do Banco do Brasil, ficando este à disposição da Vice-Presidentência.

Em caso de descumprimento ou atraso nos depósitos será realizado bloqueio nas contas do Município de Catende (através do SISBAJUD – conforme inciso VI, do §1º, do art. 36 da Resolução 314/2021 do CSJT), correspondente ao montante deixado de depositar.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS
Cais do Apolo, 739 – CEP: 50.030-902 – Recife/PE
Fone: 81.3225.3239

E, para constar, foi lavrado o presente termo de cronograma de pagamento (respeitados os regramentos previstos nos arts. 35 e 36 da Resolução CSJT nº 314/2021), que segue registrado em três vias, devidamente assinado na forma da Lei.

Recife, 24 de setembro de 2025.

EDUARDO PUGLIESI
DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRT DA 6ª REGIÃO

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
CNPJ Nº 10.186.138/0001-80
Prefeita do Município de Catende

MANUELA DOS SANTOS SOARES LIRA
(Procuradora do Município, OAB/PE 27887)

Representantes dos credores:

CARLOS DIONÍZIO JERÔNIMO DE OLIVEIRA
OAB/PE 34480

EDUARDO JORGE DE MELO MARTINS
OAB/PE 41674